



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 133/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE PESQUISA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, tendo por objetivo o cadastro de projetos e a indicação de bolsistas não remunerados/voluntários do **Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha**, por meio do cadastro de projetos de pesquisa e planos de trabalho, nos termos a seguir especificados.

**1 DOS CONCEITOS E OBJETIVOS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

1.1 O Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) e Tecnológica (PVIT) regidos pela RESOLUÇÃO Nº 077/2019-CONSUP/IFFAR, de 11 de Dezembro de 2019 e não se destina à concessão de bolsas remuneradas:

1.1.1 VOLUNTÁRIO: modalidade geral visando à Iniciação Científica ou Tecnológica nas diversas áreas do conhecimento. O discente VOLUNTÁRIO está submetido ao mesmo sistema de deveres e direitos dos bolsistas das outras modalidades, EXCETO a recepção do valor pecuniário referente à bolsa. Dentre os compromissos, ressalta-se a obrigação de submissão do relatório final e apresentação de trabalho por ocasião da Mostra da Educação Profissional e Tecnológica do IFFAR (MEPT).

- Duração: doze (12) meses.

2 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para participar do presente edital deve ser feita no Portal Docente/Servidor, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

SIGAA. A efetivação da inscrição requer que o(a) pesquisador(a) proceda obrigatoriamente à(o):

2.1.1 Submissão de projeto(s) de pesquisa;

2.1.1.1 A submissão do(s) projeto(s) de pesquisa deverá ser realizada via SIGAA:

- Docente: Menu Pesquisa → Projetos de Pesquisa → Submeter Projeto Vinculado à Edital.
- TAE: Módulo Pesquisa → Operações → Projetos de Pesquisa → Submeter Proposta de Projeto Interno.

2.1.2 Cadastro de 01 (um) plano de trabalho para cada discente de graduação, pós-graduação (*lato sensu*) ou ensino técnico que participará do projeto, não ultrapassando o limite máximo de 10 (dez) planos de trabalho por orientador. Caso não seja cadastrado plano de trabalho, o projeto NÃO será aprovado e o pesquisador NÃO poderá registrar a orientação formal de discente de iniciação científica voluntário no período.

2.1.2.1 O plano de trabalho deve ser cadastrado imediatamente após a submissão do projeto de pesquisa, ou através do campo específico:

- Docente: Menu Pesquisa → Planos de Trabalho → Solicitar Cota de Bolsa (conforme edital vigente).
- TAE: Módulo Pesquisa → Operações → Planos de Trabalho → Solicitar Cota de Bolsa (conforme edital vigente).

3 DA INDICAÇÃO NOS PLANOS DE TRABALHO E CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS

3.1 Todos os bolsistas voluntários deverão ser indicados ou substituídos até o dia 10 de cada mês, após o início do projeto.

3.2 A indicação do(s) bolsista(s) voluntário(s) no(s) Plano(s) de Trabalho do projeto é obrigatória e deverá ser realizada via SIGAA após o discente manifestar interesse:

- Discente: Portal do Aluno → Bolsas → Oportunidades de Bolsa.
- Pesquisador: Módulo Pesquisa → Planos de Trabalho → Indicar/Substituir Bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 3.3 O acadêmico só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 3.3.1 O orientador a ser indicado no plano de trabalho deve ser o coordenador do projeto.
- 3.4 A expedição dos certificados ocorrerá apenas após a aprovação do Relatório Final.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo de avaliação será feito com base na análise do mérito científico da(s) proposta(s) do(a) pesquisador, parametrizado através da Nota do Projeto (NP), conforme os critérios a seguir:
- 4.1.1 Nota do Projeto (NP) - pontuação computada no valor de zero a dez, a partir da média das avaliações dos projetos realizadas pelos pareceristas, obedecendo aos critérios no Anexo 2.
- 4.2 A avaliação será realizada pareceristas das áreas correspondentes ao cadastro no projeto sendo, no mínimo:
- 4.2.1 Um avaliador interno, membro do Comitê de Pesquisa Institucional.
- 4.2.2 Um avaliador *ad hoc*.
- 4.3 O processo de avaliação será realizado apenas para mérito de execução, necessitando ter média mínima de 5,0 para ser aprovado.

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 5.1 Ser Docente ou Técnico-Administrativo em Educação, ambos do quadro de servidores efetivos do IFFAR;
- 5.2 Ter Currículo *Lattes* atualizado;
- 5.3 Pertencer a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa Pós Graduação e Inovação (PRPPGI);
- 5.4 Incluir o(s) bolsista(s) em grupo(s) de pesquisa do IFFAR cadastrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, após a indicação no plano de trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 5.5 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- 5.6 Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatório parcial e final);
- 5.7 Orientar o bolsista na apresentação da produção científica, vinculada ao projeto de pesquisa, no encontro científico anual promovido pelo IF Farroupilha, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação dos resultados, juntamente com seu(s) bolsista(s);
- 5.8 Informar, imediatamente, à PRPPGI sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- 5.9 É vedado ao pesquisador repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s).
 - 5.9.1 Em caso de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à PRPPGI, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e da orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista.
- 5.10 Não estar devendo nenhum Relatório Final dos projetos de pesquisa.
- 5.11 Atender as demais normas de pesquisa do IFFAR.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA VOLUNTÁRIO

- 6.1 Estar regularmente matriculado em curso do IF Farroupilha;
- 6.2 Ter seu *Currículo Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq e mantê-lo atualizado;
- 6.3 Não ter reprovação com disciplinas afins ao projeto de pesquisa;
- 6.4 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- 6.5 Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- 6.6 O bolsista deverá executar as atividades previstas no plano de trabalho, cumprindo carga horária mínima de 12 horas e máxima de 20 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 6.7 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFFAR;
- 6.8 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Seminários de Iniciação Científica ou Tecnológica.

7 RECURSOS

- 7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado desta seleção, poderá apresentar recurso em formulário específico, conforme Anexo 3, enviando-o, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br (no título do e-mail deverá constar o assunto: "RECURSO").
- 7.2 Não serão aceitos recursos fora do período estipulado neste edital e pedidos de revisão da análise dos recursos.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 8.2 A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 8.3 É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais ou finais, os resumos para participação na MEPT e nas Jornadas Científicas dos *campi*, como também para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de bolsista(s).
- 8.4 Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade industrial ou programa de computador deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NIT), pelo e-mail nit@iffarroupilha.edu.br, para posterior avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 8.5 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFFAR.
- 8.6 A PRPPGI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.
- 8.7 O Comitê Institucional de Pesquisa do IFFAR poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação da produção científica informada pelo pesquisador.
- 8.8 O processo de seleção será acompanhado pelo Comitê Institucional de Pesquisa do IFFAR e pela PRPPGI e os casos omissos serão analisados pelos mesmos.

Santa Maria/RS, 04 de maio de 2021.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
– Port. nº 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO 1: CRONOGRAMA

	Chamada A	Chamada B	Chamada C
04/05 a 31/05	Submissões de projetos e planos de trabalho		
01/06 a 30/06			
01/07 a 31/07	Avaliação	Submissões de projetos e planos de trabalho	
02/08 a 31/08	Início do projeto		
01/09 a 30/09		Avaliação	Submissões de projetos e planos de trabalho
01/10 a 03/11		Início do projeto	
04/11 a 30/11			Avaliação
01/12 a 31/12/2021			Início do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO 2: AVALIAÇÃO PROJETO

CRITÉRIOS	NOTA
1 - Título do projeto (0 a 10 pontos) Título: deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará. O título apresenta de forma clara e objetiva o problema principal do projeto?	
2 – Resumo do projeto (0 a 10 pontos) Deve sintetizar os pontos mais importantes do projeto – introdução, objetivos e metodologia(s) utilizada(s).	
3 – Introdução/Justificativa (0 a 10 pontos) Deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto, a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve indicar também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.	
4 - Introdução/Fundamentação teórica (0 a 10 pontos) Deve abordar os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos.	
5 – Introdução/ Resultados esperados (0 a 10 pontos) Deverá trazer o que de bom resultará do projeto. Deve-se avaliar se com os objetivos e a metodologia é possível obter os resultados propostos no projeto. Avaliar se com cronograma proposto é possível obter esses resultados. Avaliar se o projeto tem possibilidade de geração de propriedade intelectual ou industrial.	
6 - Introdução/Parcerias (0 a 10 pontos) Devem ser descritas as parcerias com os setores públicos, privados e não-governamentais. Serão pontuadas as parcerias comprovadas por meio de termo de cooperação firmado. Para ser pontuado o pesquisador deverá incluir as parcerias e ou convênios na introdução/justificativa do projeto com o número de protocolo da formalização.	
7 - Objetivos (0 a 10 pontos) Devem ser de dois tipos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são alvos concretos que se buscam alcançar no âmbito do projeto.	
8 - Metodologia (0 a 10 pontos) Deve- definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como os dados serão coletados, quais as técnicas e métodos que serão utilizados, bem como descrever questões éticas e a necessidade de submissão ao	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CEP ou CEUA.	
9 - Referências bibliográficas (0 a 10 pontos) Devem ser relevantes para o projeto; conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos e/ ou aquelas que retratem a origem histórica do problema, dissertações, teses, notas científicas, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos.	
10 - Cronograma de atividades (0 a 10 pontos) Deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência da bolsa e sua correlação com o Plano de Trabalho do(s) Bolsista(s).	
Pontuação FINAL (Somatório de todas as notas atribuídas à proposta)	

PARÂMETROS

NOTA	DESCRIÇÃO
0	Não atende: O item foi desconsiderado.
0,1 a 5,0	Insatisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE INTERPRETAÇÃO mesmo que sem clareza das características em foco.
5,1 a 7,0	Satisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, entretanto PERMITE INTERPRETAÇÃO mesmo que duvidosa da característica em foco.
7,1 a 8,5	Bom: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, entretanto permite interpretação mesmo que duvidosa da característica em foco.
8,6 a 10,0	Excelente: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA o que PERMITE INTERPRETAÇÃO clara da característica em foco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO 3: FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS

Nome:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	